



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 677/2025**

Processo Número: **24856/2025** | Data do Protocolo: 01/07/2025 19:10:13



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310033003900350035003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Institui o Programa Polinizar Campo e Cidades no Estado de São Paulo.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Polinizar Campo e Cidades, tendo como finalidade a divulgação, a conservação das abelhas nativas sem ferrão e a instalação de meliponários em escolas, hortas comunitárias, praças, zoológicos e outras áreas verdes localizadas nas zonas urbanas dos municípios do Estado do São Paulo.

Parágrafo único. Serão utilizadas espécies nativas de ocorrência natural no território do Estado de São Paulo, devendo ser observadas as disposições previstas no Plano Diretor Municipal de cada município em que se desenvolver essa atividade.

Art. 2º - São objetivos do Programa Polinizar Campo e Cidades:

- I - incentivar a instalação de colmeias nos espaços verdes dos municípios do Estado;
- II - formar e capacitar multiplicadores e guardiões das abelhas nativas sem ferrão, visando à manutenção da cultura de criação desses insetos;
- III - implantar o Programa nas escolas da rede de ensino do Estado;
- IV - promover a educação ambiental a partir da divulgação dos serviços ecossistêmicos de regulação e equilíbrio do planeta promovidos pelas abelhas nativas;
- V - auxiliar na conservação das espécies de polinizadores;
- VI - promover a consciência ecológica das crianças e adolescentes; e
- VII - estimular a criação racional de abelhas sem ferrão.

Art. 3º - Para implantação do Programa, poderão ser firmadas parcerias e convênios com entes públicos e privados para o fornecimento de caixas de criação racional e enxames de abelhas nativas sem ferrão, bem como para o fornecimento de mudas de plantas melíferas que viabilizem um ambiente favorável para a alimentação e nutrição das abelhas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Programa Polinizar Campo e Cidades no Estado de São Paulo, com o objetivo central de promover a conservação das abelhas nativas sem ferrão e de fomentar sua presença em áreas urbanas por meio da instalação de meliponários em escolas, praças, hortas comunitárias, zoológicos e demais espaços verdes.

As abelhas sem ferrão, pertencentes à tribo Meliponini, são fundamentais para a manutenção da biodiversidade, uma vez que exercem papel essencial como polinizadoras de diversas espécies de plantas nativas e cultivadas. No entanto, a crescente urbanização desordenada, o uso indiscriminado de agrotóxicos, as mudanças climáticas e a degradação ambiental vêm causando sérios impactos sobre esses polinizadores, colocando muitas espécies em risco.

Ao contrário das abelhas com ferrão, as espécies nativas sem ferrão apresentam comportamento dócil, o que as torna ideais para serem criadas em ambientes urbanos, inclusive em espaços educacionais, sem oferecer risco à população. Essa característica permite que o Programa tenha forte potencial de envolvimento comunitário e educacional, promovendo o conhecimento científico, o





engajamento ecológico e o desenvolvimento de uma consciência ambiental crítica, especialmente entre crianças e jovens da rede pública de ensino.

Além de contribuir para o equilíbrio dos ecossistemas urbanos, promovendo a polinização e a saúde da vegetação local, o Programa tem potencial para incentivar práticas de meliponicultura sustentável, que podem gerar renda e fortalecer a agricultura urbana. Ainda, valoriza o uso de espécies nativas de ocorrência natural no território paulista, respeitando a biodiversidade local e as diretrizes dos Planos Diretores Municipais.

A parceria com instituições públicas e privadas, como universidades e organizações da sociedade civil organizada, amplia as possibilidades de execução do programa de forma eficiente, com a distribuição de caixas de criação racional e mudas de plantas melíferas que garantam alimento e habitat para as abelhas.

Dessa forma, o Programa Polinizar Campo e Cidades representa uma política pública alinhada com os princípios de desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e educação ambiental. Sua aprovação é um passo importante do Estado de São Paulo no avanço do compromisso com a preservação dos polinizadores e com a construção de cidades mais verdes, saudáveis e conscientes.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Simão Pedro - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340033003400370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Simão Pedro** em 01/07/2025 19:04

Checksum: **329C476293CA815298FFD3EB5FD4F06A58C2A3378204138281C6CD1B2493D41E**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340033003400370036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.